



Jaboatão dos Guararapes, 05 de Março de 2024

Ofício VRC/DO N° 20/2024

Ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife — CTM.
Cais de Santa Rita, bairro de Santo Antônio, 600.
Att: Matheus Freitas
MD. Diretor Presidente

Prezado Senhor,

A EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida no ramo de transporte de passageiros e cargas, inscrita no CNPJ sob o n° 10.984.821/0001-63, com endereço na Rodovia BR 101 — Sul, Km 16, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, VEM à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

E fato notório que no ano de 2014 a Requerente venceu a disputa na licitação para o Lote 04 do STPP/RMR, e que o Edital previa a aporte de subsídio em favor do referido Lote.

Também é de saber geral que esse CTM postergou a assinatura dos Contratos de Concessão dos lotes vencedores e, no caso, do Lote 04 vencido pela Expresso Vera Cruz, até que houve a revogação pelo Consórcio de toda a licitação no ano de 2019, passados mais de 4 (quatro) anos do resultado de homologação e adjudicação.

Por sua vez, passados quase 10 (dez) anos da licitação, é inconteste que o Lote 04 é o que apresenta maior déficit operacional em todo STPP/RMR, pois 66% dos seus passageiros transportados, são integrados.

Registre-se, ainda, que desde a implantação da linha Sul do Metrô, e dos terminais integrados a empresa acumula déficit e acarretando o conseqüente e reiterado desequilíbrio econômico-financeiro da operação.

Acrescente-se a título de reiteração que a empresa São Judas Tadeu que não operava no município de Jaboatão dos Guararapes, foi contemplada com várias linhas Superavitárias circulando em nossa área de atuação, afetando nosso desempenho operacional por exemplo as linhas de Curcurana, Comportas e Shopping Recife.

EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. Rod. BR-101 Sul — Km 16 - Prazeres — Jaboatão dos Guararapes - PE Cep.: 54325-650 Tel.: (81) 2101.9000 - Fax: (81) 2101.9048 - CNPJ: 10.984.821/0001-63

Essas permissões foram concedidas ao arrepio do RTPP/RMR já que tais linhas deveriam ter sido deferidas, obrigatoriamente, à operadora com terminal mais próximo, no caso a Expresso Vera Cruz.

Nesse sentido, e mais uma vez exemplificando, a linha 185-Cabo/Recife "única fazendo ponto de retorno Cais de Santa Rita", deveria ter seu ponto final no TI Cajueiro, porém a linha permanece sobrepondo a nossa operação, realizando concorrência desleal no corredor da Mascarenhas de Moraes, enquanto a Expresso Vera Cruz teve a operação da linha 198-Recife Ipojuca, integrada no TI Cabo.

Some-se a esses graves problemas operacionais a ocorrência da Pandemia de Covid 19, que ocasionou a redução drástica da demanda de passageiros, e conseqüentemente da frota, tornando-a ainda mais deficitária e dependente do subsídio.

Mesmo assim, somente em 2023, o CTM passou a remunerar as operadoras pelos custos, todavia, com atrasos nos repasses das receitas que chegaram a durar 180 (cento e oitenta) dias, prejudicando o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, sendo a Expresso Vera Cruz, repita-se, a permissionária mais deficitária do STPP/RMR.

Considerando a necessidade de racionalizar a nossa operação, no período de 90 dias, solicitamos a este conceituado órgão gestor algumas mudanças operacionais para atender a nossa comunidade, com maior eficiência e regularidade. Segue abaixo a nossa proposta operacional, com ajustes necessários para as alterações no período citado.

1 Unificação de linhas:

1.1 -Unificar as linhas 122-Vila do IPSEP e 121-Vila da Sudene, ofertando a comunidade vários deslocamentos a partir do terminal integrado Tancredo Neves.

2 Linhas compartilhadas:

2.1- Assumir toda operação da linha 115-TI Afogados / TI Aeroporto, e permutar sua participação da linha 118-Prazeres Boa Viagem.

2.2- Assumir toda operação da linha 155-Jordão Baixo Boa Viagem, e permutar toda operação das linhas 141- Jardim Monte Verde / TI Tancredo Neves e 142- Alto Dois Carneiros (Tancredo Neves).

3. Devolução de Linhas ao Grande Recife Consórcio de Transportes:

3.1- 110-IBURA / TI PRAZERES

3.2- 120-ALTO DOIS CARNEIROS / SHOPPING RECIFE

3.3 - 135-UR 10 / TI TANCREDO NEVES

3.4 - 136-UR 05 / TI TANCREDO NEVES

3.5 - 178-PORTO DE SUAPE / TI CABO

3.6 - 196- NOSSA SENHORA DO Ó / TI CABO

3.7 - 197- CABO / IPOJUCA

3.8 - 198 - IPOJUCA / TI CABO

3.9 - 199- CAMELA / TI CABO

Nestes termos, pede deferimento,



EXPRESSO VERA CRUZ LTDA